



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO
PROCESSO Nº 007/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2026, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação e os representantes do Departamento de Compras, designados para acompanhar e avaliar a Prova de Conceito referente à contratação de empresa para o licenciamento e implantação de software destinado à elaboração de documentos do planejamento para licitações, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica em epígrafe e no respectivo Termo de Referência. A realização da Prova de Conceito aconteceu através de reunião online através da plataforma Google Meet, junto a empresa **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.358.692/0001-56**, classificada em primeiro lugar no certame. Aberta a sessão, foi concedida a palavra ao representante indicado pela empresa, **MARCO ANTONIO MOSQUETTI DA SILVA**, que iniciou a demonstração prática do sistema ofertado, contemplando os seguintes pontos exigidos no Termo de Referência:

1. Demonstração do ambiente do sistema (acesso, login e controle de usuários);
2. Funcionalidades para elaboração de documentos do planejamento da contratação (ETP, TR, Mapa de Riscos, dentre outros);
3. Adequação dos modelos à Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Parametrização, edição e exportação dos documentos;
5. Relatórios e controle de versões;
6. Segurança da informação e armazenamento em nuvem (quando aplicável);
7. Suporte técnico e treinamento.

Após a apresentação, a equipe técnica procedeu à avaliação das funcionalidades demonstradas, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Concluída a análise, a Comissão e a equipe técnica manifestaram-se da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

(X) A empresa ATENDEU integralmente às exigências técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, sendo considerada APROVADA na Prova de Conceito.

() A empresa NÃO ATENDEU às exigências técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, sendo considerada REPROVADA na Prova de Conceito, pelos seguintes motivos: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, pela equipe técnica e pelo representante da empresa presente.

Santa Rita de Caldas – MG, 03 de MARÇO de 2026.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Agente de Contratação

Equipe de apoio

Adriana Rosa Veloso Melo

Karen Aparecida da Fonseca

Vanessa Cristina do Couto

Equipe de avaliação

Issara Michel Salloum El Nahoum

Juliana Aparecida de Pádua